

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº 1572, DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO,
QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"**

REQUERIMENTO Nº ,DE 2015.

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer a realização de Audiência Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelênciia, que, ouvido o Plenário deste Colegiado, seja realizada Audiência Pública desta Comissão, a ser designada, com a presença nesta Casa dos seguintes convidados:

- Benito Arruñada Lopez
Catedrático de Organización de Empresas
Universidad Pompeu i Fabra
Barcelona- España
Autor de vários livros e artigos, dentre outros, de " Formalización de empresas. Costes frente a eficiencia institucional" Editorial Civitas, Madrid 2010; e " Institutional support of the firm. A theory of business registries" en The Journal of Legal Analysis 2, 2010.
- Teófilo Hurtado Navarro
Registrador de la Propiedad de Felanitx
Baleares- España
Autor de vários livros e artigos, dentre outros, de “ANÁLISIS INFORMÁTICO DEL DERECHO REGISTRAL (Seguridad informática, seguridad en la propiedad)”
- Fernando P. Méndez González
Registrador de la Propiedad de Castelldefels
Barcelona-España
Profesor Asociado de la Universidad de Barcelona
Director de Relaciones Internacionales del Colegio de Registradores de la Propiedad, Mercantiles y Bienes Muebles de España.
Autor de vários livros e artigos, dentre eles “A FUNÇÃO ECONÔMICA DA PUBLICIDADE REGISTRAL”

a fim de discutir sobre o Projeto de Lei que instituirá o Novo Código Comercial brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente esta Comissão aprovou o Requerimento nº 30/2016, de autoria do Deputado Paes Landim, destacando a importância de trazer ao conhecimento dos nobres pares “as instituições atuantes nas relações negociais” da Colômbia “e tomar conhecimento das normas que regulam as relações jurídicas e comerciais que tanto beneficiam o desenvolvimento do mercado econômico daquele país”.

A Espanha vem mantendo, há mais tempo, com maior vigor, reconhecido sucesso e grande credibilidade internacional, instituições sérias no trato das relações negociais que vem mantendo hígida organização de suas empresas e mercado econômico.

Dada a responsabilidade que cabe a nós legisladores na elaboração de um Código Comercial longevo, evitando aventuras que possam suprimir ou restringir direitos ou segurança jurídica ao cidadão e a toda a sociedade, proponho aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2015.

ARNALDO FARIA DE SÁ

Deputado Federal – PTB/SP